

## ATA DA 27ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (COA) DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PRÊMIO ELISABETE ANDERLE DE ESTÍMULO À CULTURA (ARTES / ARTES POPULARES / PATRIMÔNIO) - EDIÇÃO 2019.

No trigésimo dia do mês de abril de 2021, às 14h00min., através do software de comunicação WhatsApp, reuniu-se a Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do Prêmio Edital Elisabete Anderle de Estímulo à Cultura 2019 para deliberar sobre solicitações apresentadas por proponentes contemplados no Edital. Participaram desta reunião Luiz Nilton Corrêa, Maxwel Sander Flor, Rodrigo Rosa, Kátia Maria Costa, Marcia Cristina Ferreira, Rosivaldo Flausino e Raquel Santi. Com base nos decretos nº 587/2020 e nº 562/2020 que determinam estado de calamidade em todo território catarinense, provocado pela pandemia de COVID-19 [Corona vírus], bem como determina procedimentos para realização do trabalho remoto. Sr Luiz Nilton, propõe à Comissão que todos os projetos sejam prorrogados por mais seis meses, retroativos à última data de vigência de cada um dos contratos, limitada a execução de projetos ao mês de dezembro de 2021. Deste modo, os projetos com 12 meses de execução ficarão prorrogados até dezembro de 2021, e os projetos com 6 meses de execução ficarão prorrogados até junho de 2021, podendo ainda estes últimos serem prorrogados até dezembro de 2021, a pedido das proponentes. Sr. Luiz Nilton apresenta também duas outras situações que não encontram até o momento vedação jurídica, no caso dos editais de premiação, para: 1. pagamento de alimentação destinada às equipes e participantes do projeto, no contexto de ações de projetos que envolvam Cultura Alimentar, bem como lanches para participantes ou equipes de trabalho; 2. pagamento de taxas bancárias associadas a conta corrente específica do projeto. Solicita deliberação da Comissão no sentido de autorizar a realização destas despesas com recursos do edital, pois não há vedação explícita para o pagamento destas despesas. Após algumas manifestações esta Comissão deliberou por DEFERIR e adotar este entendimento nos projetos por ela analisados, tal entendimento poderá ser revisto, caso haja manifestação em contrário da Consultoria Jurídica da Fundação Catarinense de Cultura. Sr. Rosivaldo Flausino, sugere que a Comissão publique junto com a prorrogação de todos os projetos, um aditivo contratual alterando o item item 7.5 do edital, permitindo que a planilha orçamentária possa ser alterada, para além das três alterações permitidas atualmente. A justificativa para essa alteração é a necessidade apresentada pelos proponentes na readequação de itens de despesa, em virtude dos ajustes exigidos pela pandemia. A Comissão acata a sugestão e solicita ao Coordenador que proceda a publicação como sugerido. Na sequência dos trabalhos foram analisados e obtiveram deliberação os seguintes projetos: **FCC 3172/2019** [celas] e elas – circuito de apresentações e exposições: A proponente apresenta e altera o nome e arte/marca de: VAI! Coletivo de Pesquisa Cênica; para: VAI! Coletivo; bem como apresenta o novo cronograma de execução do projeto. Esta Comissão DEFERE o novo cronograma apresentado, parabenizando a proponente pelo envio de cópia do ofício da Gerência de Desenvolvimento Educacional / Departamento de Administração Prisional, confirmando a realização das apresentações nas dependências das unidades prisionais. **FCC 3207/2019 - OK**

(Ocupação Karam): A proponente solicita prorrogação por mais 5 meses, para finalização do projeto. Esta Comissão DEFERE o pedido por mais seis meses, até o dia 16/12/2021, bem como registra o recebimento dos documentos no atendimento à diligência feita na reunião anterior desta Comissão [31/03/2021], ficando Deferida a alteração do local de execução. **FCC 3346/2019** - Vem pra Roda: Oficinas de Samba de Coco: Observando o processo em questão informamos as seguintes datas ao proponente: 12/12/19 - Ordem Bancária, início da contagem do prazo para execução [6 meses]; 12/06/20 - Fim do prazo de execução; 12/12/20 - Fim do prazo da prorrogação automática COVID-19; Deste modo esta Comissão INDEFERE o pedido de prorrogação do contrato, bem como constata que o mesmo está extinto desde 12/12/2020, devendo a proponente enviar o Relatório de Execução até o dia 30 de junho de 2021, ou outras medidas deverão ser tomadas junto ao jurídico, podendo haver a solicitação de devolução do recurso. Quanto a alteração na equipe técnica, por conta de falecimento de parente, esta Comissão DEFERE o pedido. **FCC 3412/2019** - Boi de Mamão, Boi de Inclusão: Observando o processo em questão apontamos as seguintes datas importantes para gestão do projeto: 12/12/2019 - Ordem Bancária, inicia contagem de tempo para execução do projeto; 12/12/2020 - Fim do prazo regular para execução do projeto; 12/06/2021 - Fim do prazo prorrogado pela COVID-19. 12/12/2021 - Fim da prorrogação a pedido realizado em 19/01/2021. Quanto a solicitação de mudança no formato das apresentações, de presencial para online, a Comissão DEFERE o pedido. **FCC 3409/2019** - O Índio Ontem e Hoje: Registramos o recebimento do documento enviado pela proponente, em atendimento à diligência feita na reunião anterior. Fica o pedido de alteração registrado na ata nº 26 COA Anderle - 2019, 31/03/2021 - DEFERIDO. **FCC 3312/2019** - Abayomi - história e confecção da boneca-de-nó: A proponente solicita alteração dos locais de realização das oficinas, considerando melhor aproveitamento do público por conta das restrições de aglomeração, decorrentes da pandemia COVID-19. A Comissão DEFERE o pedido, no entanto condiciona esta aprovação ao envio das Cartas de anuência dos espaços onde serão realizadas as oficinas. **FCC 3139/3019** - Patrimônio material documental e arqueológico do oeste catarinense: restauro e conservação do acervo do CEOM/Unochapecó: Analisando o remanejamento dos recursos observamos que será realizada aquisição de bens permanentes, deste modo importante a proponente atender ao que determina o item 7.6 do edital: “A compra de equipamento permanente e/ou de informática, de qualquer natureza, deverá ser justificada e seu destino, após a finalização do Projeto, será definido pela FCC que é a fiel depositária do bem.” A justificativa para aquisição do bem já foi enviada, como consta no processo em questão, e é aceita por esta Comissão. Sendo assim fica DEFERIDO o pedido de readequação, reiterado o cuidado a ser tomado pela proponente no momento de apresentar o Relatório de Execução, requerendo os equipamentos para que permaneçam com a proponente para continuidade dos trabalhos junto ao acervo. **FCC 3308/2019** - Cartografias brincantes: Infância no Batuque Jeje-Ijexá: Solicita alteração dos locais de entrega da contrapartida, no lugar de: UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) e UFFS (Universidade da Fronteira Sul), realizar a contrapartida em: por FURB (Universidade Regional de Blumenau) e FCBlu (Fundação de Cultura de Blumenau), respectivamente. Esta

Comissão DEFERE o pedido. **FCC 3417/2019** - Criação do Espetáculo Matriz Tetraédrica Infinita: Observando o processo em questão anotamos as seguintes datas, extremamente importantes, para gestão do projeto: 12/12/2019 - Ordem Bancária, inicia contagem de tempo para execução do projeto; 12/06/2020 - Fim do prazo regular para execução do projeto; 12/12/2020 - Fim do prazo prorrogado pela COVID-19; Com a prorrogação coletiva, deliberada por esta Comissão na data de hoje, a ser analisada pela Consultoria Jurídica da FCC e publicada pela mesma, o contrato passará a ter vigência até o dia 12/06/21. **FCC 3231/2019** - Histórias da Chuva: Observando o processo em questão apontamos as seguintes datas importantes para gestão do projeto: 16/12/2019 - Ordem Bancária, inicia contagem de tempo para execução do projeto; 16/06/2020 - Fim do prazo regular para execução do projeto; 16/12/2020 - Fim do prazo prorrogado pela COVID-19; 16/06/2021 - Fim da prorrogação solicitada pela proponente em 30/11/2020. Neste momento a proponente solicita alterações na planilha orçamentária, a qual fica DEFERIDA por esta Comissão. **FCC 3211/2019** - Projeto DMV – Continuidade: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 13/12/2019 - Ordem Bancária, inicia contagem de tempo para execução do projeto; 13/06/2020 - Fim do prazo regular para execução do projeto; 13/12/2020 - Fim do prazo prorrogado pela COVID-19; 13/06/2020 - Fim da 1ª prorrogação; 13/12/2021 - Fim da 2ª prorrogação. Neste momento a proponente solicita alteração do cronograma de execução do projeto. Esta Comissão DEFERE o pedido de alteração, como apresentado. **FCC 3251/2019** - Um Mar de Beijos: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 16/12/19 - Ordem Bancária; 16/06/20 - término contratual; 16/12/20 - fim da prorrogação COVID-19; 16/06/21 - fim da prorrogação solicitada em 01/09/2020. Importante evidenciar estes prazos para que a proponente cumpra a execução do objeto dentro da vigência do contrato. Neste momento, observando o documento enviado, em resposta à diligência realizada na reunião anterior - 31/03/2021, esta Comissão DEFERE a alteração, como proposta pela proponente. **FCC 3296/2019** - Camerata di Venezia - Turnê Sul Catarinense 2020: Observando o processo em questão anotamos as seguintes datas, extremamente importantes, para gestão do projeto: 13/12/2019 - Ordem Bancária, inicia contagem de tempo para execução do projeto; 13/12/2020 - Fim do prazo regular para execução do projeto; 13/06/2021 - Fim do prazo prorrogado pela COVID-19. Neste momento a proponente solicita alterações na planilha orçamentária, que fica DEFERIDA por esta Comissão. **FCC 3299/2018** - Projeto Memória e Experiência, Saberes da Capoeira Angola: Observando o processo em questão anotamos as seguintes datas, extremamente importantes, para gestão do projeto: 13/12/2019 - Ordem Bancária, inicia contagem de tempo para execução do projeto; 13/06/2020 - Fim do prazo regular para execução do projeto; 13/12/2020 - Fim do prazo prorrogado pela COVID-19. Com a prorrogação coletiva, deliberada por esta Comissão na data de hoje, a ser analisada pela Consultoria Jurídica da FCC e publicada pela mesma, o contrato passará a ter vigência até o dia 13/06/21. Neste momento a proponente solicita alterações nos materiais para produção do livro, às quais esta Comissão DEFERE o pedido de alteração de papel conforme

justificado. **FCC 3300/2019** - Projeto Cores de Aidê - Quem é essa mulher?: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 13/12/19 - Ordem Bancária; 13/12/20 - término contratual; 13/06/21 - fim da prorrogação COVID-19; 13/12/21 - fim da prorrogação solicitada em 26/04/2021. Neste momento, a proponente solicita alterações na planilha orçamentária, no modo de realização das ações de presencial para on-line, assim como realizar a contrapartida em um curso on-line. Esta Comissão deliberou para que seja feita DILIGÊNCIA junto à proponente que deve esclarecer: 1. justificar a quantidade de deslocamento terrestre; 2 - apresentar a carta de anuência do espaços onde será realizada as gravações das lives e do curso online - Espaço Cultural Armazém – Coletivo Elza. Destacamos que, sempre que for solicitada alteração na planilha orçamentária, a proponente deve enviar a original e a alterada, agilizando o tempo de análise. **FCC 3311/2019** - Vento Norte, produção e gravação de CD: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 13/12/19 - Ordem Bancária; 13/06/20 - término contratual; 13/12/20 - fim da prorrogação COVID-19; 13/06/21 - fim da prorrogação solicitada em 02/12/2021. Neste momento, em decorrência da última prorrogação para execução do contrato, a proponente solicita alteração no cronograma de execução bem como a possibilidade de realizar os eventos na modalidade on-line. Esta Comissão DEFERE as adequações, do modo como apresentado. **FCC 3350/2019** - O Acervo Patrimonial da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa como instrumento para a biblioterapia e acessibilidade informacional: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 19/12/19 - Ordem Bancária; 19/06/20 - término contratual; 19/12/20 - fim da prorrogação COVID-19; Com a prorrogação coletiva, deliberada por esta Comissão na data de hoje, a ser analisada pela Consultoria Jurídica da FCC e publicada pela mesma, o contrato passará a ter vigência até o dia 19/06/21. Neste momento, a proponente solicita alteração no número de participantes das oficinas visando manter o distanciamento sanitário e seguranças dos participantes. Esta Comissão DEFERE as alterações como solicitadas. **FCC 3370/2019** - Fortalezas para além das muralhas, dos fragmentos aos monumentos: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 12/12/19 - Ordem Bancária; 12/06/20 - término contratual; 12/12/20 - fim da prorrogação COVID-19; 12/06/21 - fim da prorrogação solicitada em 16/12/2020; 12/12/21 - fim da prorrogação solicitada em 08/03/2021. Neste momento a proponente solicita alterações na planilha orçamentária, que fica DEFERIDA por esta Comissão. **FCC 3371/2019** - Plano Museológico do Museu da Infância: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 12/12/19 - Ordem Bancária; 12/06/20 - término contratual; 12/12/20 - fim da prorrogação COVID-19; Com a prorrogação coletiva, deliberada por esta Comissão na data de hoje, a ser analisada pela Consultoria Jurídica da FCC e publicada pela mesma, o contrato passará a ter vigência até o dia 12/06/21. Neste momento a proponente solicita substituição da mediadora conforme cartas de anuências apresentadas. Esta Comissão DEFERE a solicitação como apresentada. FCC 3392/2019 -

Paulo Gaiad: História, Memória e Artes Visuais em Santa Catarina: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 11/12/19 - Ordem Bancária; 11/12/20 - término contratual; 11/06/21 - fim da prorrogação COVID-19. Neste momento a proponente solicita readequação das ações do Colóquio, do modo presencial para on-line, bem como o remanejamento de valores da planilha orçamentária em função da alteração no modo de execução do evento. Esta Comissão DEFERE as solicitações como apresentadas. **FCC 3394/2019** - No Quintal de Rosalina: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 11/12/19 - Ordem Bancária; 11/06/20 - término contratual; 11/12/20 - fim da prorrogação COVID-19. Com a prorrogação coletiva, deliberada por esta Comissão na data de hoje, a ser analisada pela Consultoria Jurídica da FCC e publicada pela mesma, o contrato passará a ter vigência até o dia 11/06/21. Neste momento a proponente solicita alteração no modo de execução do projeto, de presencial para on-line. Esta Comissão DEFERE a solicitação da forma como apresentada. **FCC 3424/2019** - Desadormecidas, teatro com mulheres do campo em Santa Catarina: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 13/12/19 - Ordem Bancária; 13/06/20 - término contratual; 13/12/20 - fim da prorrogação COVID-19; 13/06/21 - fim da prorrogação solicitada em 04/12/2020; 13/12/21 - fim da prorrogação solicitada em 17/04/2021. Neste momento solicita a mudança no modo de execução do projeto, de presencial para on-line, solicita redução na quantidade de oficinas de 10 para 5, bem como alterações na planilha orçamentária. Esta Comissão solicita DILIGÊNCIA à proponente com: 1. explicar o motivo da confecção de Relatório de Execução para Fundação Franklin Cascaes; 2. descrever quais e qual o uso dos alimentos a serem adquiridos para o projeto. **FCC 3458/2019** - Manoel e a Canoa: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 11/12/19 - Ordem Bancária; 11/06/20 - término contratual; 11/12/20 - fim da prorrogação COVID-19; 13/06/21 - fim da prorrogação solicitada em 16/11/2020. Neste momento solicita alterar as ações presenciais da contrapartida social para criação e disponibilização de podCast a ser disponibilizado na internet. Esta Comissão, considerando o avanço da pandemia e as perspectivas de melhoria no prazo de vigência do contrato, DEFERE o pedido da proponente como apresentado. **FCC 3647/2019** - Bloco Cores de Aidê em Movimento: Esta Comissão observando o processo em questão anota as seguintes datas norteadoras para gestão e execução do projeto: 16/12/19 - Ordem Bancária; 16/12/20 - término contratual; 16/06/21 - fim da prorrogação COVID-19; 16/12/21 - fim da prorrogação solicitada em 22/04/2021. Neste momento a proponente solicita a mudança dos locais de execução das oficinas, das etapas 2 e 3. Esta Comissão previamente DEFERE a solicitação, nos locais apresentados, porém, condiciona este deferimento ao envio das cartas de anuência dos novos locais, que deverão ser juntados no processo. Não havendo mais pedidos ou temas para serem tratados, assinam a presente ata via SGPE os membros da COA supracitados.